

Do Dirigente

Ao Ch Div Fin

Assunto: Aquisição de Gêneros alimentícios referente ao 2º Semestre para o efetivo do CIAP.

1. Conforme consta dos autos, trata-se de solicitação para contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, com disputa, fundada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Aquisição de Gêneros alimentícios referente ao 2º Semestre para o efetivo do CIAP.

2. Pontua-se que as contratações da Administração Pública, como regra geral, exigem a realização de procedimento licitatório prévio, nos termos do estabelecido no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

2.1. No entanto, o artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, admite expressamente a dispensa de procedimento licitatório nas hipóteses que especifica;

2.2. No caso em apreço, a hipótese invocada a amparar a pretendida contratação direta é aquela descrita no inciso II, do artigo 75, da referida Lei, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Considerando a competência da Autoridade administrativa no que tange à avaliação da necessidade pretendida, a conveniência e oportunidade da medida, ao exame acerca do mérito da contratação, assim como a indicação da razoabilidade de preço, APROVO neste ato o Termo de Referência nº 55/2025 e os documentos que o integram.

4. Nesta mesma seara, ATESTO:

4.1. a utilização do Sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) do Portal de Compras do Governo Federal na elaboração do DFD, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 67.689/23;

4.2. que com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos, conforme formalizado através da Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos nº 77/2025;

4.3. a utilização do Sistema TR Digital (Artefatos Digitais), com a observância do Manual do TR Digital, disponível no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-faseinterna/manual-tr-digital/Manual-Termo-de-Referencia-Digital>), em cumprimento ao disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 68.185/23;

4.4. que o responsável pela elaboração do TR preenche os requisitos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e atendem a definição do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 68.185/2023;

4.5. que o caso em tela se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial nº 02/2024, da Consultoria Jurídica da Polícia Militar (CJ/PM), atinente a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com disputa eletrônica.

4.6. que foram utilizadas as minutas padronizadas do Estado de São Paulo, conforme Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas acostada aos autos.

5. Os recursos financeiros necessários para suportar a presente contratação irão onerar a dotação do exercício orçamentário de 2025, no valor total de R\$ 2.379,23 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), classificado no elemento de despesa 339030-99, e do PTRes 180402, e há disponibilidade orçamentária indicada através da Nota de Reserva: 2025NR00125.

6. Assim, diante de todo o contexto exposto, verifica-se que restam atendidos os requisitos do Processo de Contratação Direta, previstos tanto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, quanto no Decreto nº 68.304 de 09 de janeiro de 2024, sendo que, portanto, JUSTIFICO e AUTORIZO a presente contratação, designando os seguintes agentes para atuação no processo de acordo com os requisitos descritos no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 68.220/23:

6.1. 1º Sgt PM Tiago Sonogo Pereira – Agente de Contratação;

6.2. Cb PM Bruno Silva Costa – Equipe de Apoio;

6.3. Sd PM Gabriel de Abreu da Fonte – Gestor do Contrato;

6.4. 1º Ten PM Fellipe Cardilho Alves França – Fiscal do Contrato.

7. Deverá, a Seção de Finanças, providenciar a devida publicação do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FABIO JOSE DE SOUZA
Ten Cel PM Dirigente